



# **6<sup>ª</sup> Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

*Envelhecimento Multicultural e Democracia:  
Urgência por Equidade, Direitos e Participação*

## ***Material orientador***

### ***Conferências Livres Nacionais***

*Brasília/DF, 05 a 08 de novembro de 2025*

# Sumário

<b>1. Finalidade.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Conferências Livres .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Critérios para a Conferência Livre Nacional ter suas propostas e delegação incorporadas na Etapa Nacional da 6<sup>ª</sup> CONADIP.....</b>	<b>5</b>
<b>4. Eleição dos(as) Delegados(as) para a Etapa Nacional da 6<sup>ª</sup> CONADIP.....</b>	<b>8</b>
<b>5. Definição de Perfil de Pessoas a serem Eleitas como Delegadas .....</b>	<b>9</b>
<b>6. Participação .....</b>	<b>10</b>
<b>7. Propostas aprovadas nas Conferências Livres Nacionais .....</b>	<b>11</b>
<b>8. Passos para Integrar uma Conferência Livre na Etapa Nacional da 6<sup>ª</sup> CONADIP.....</b>	<b>11</b>
<i>Passo 1: Inscrição da Conferência Livre Nacional.....</i>	<b>11</b>
<i>Passo 2: Solicitar a integração da Conferência Livre Nacional à Etapa Nacional da 6<sup>ª</sup> CONADIP.....</i>	<b>12</b>



<i>Passo 3: Informar sobre a delegação eleita na Conferência Livre Nacional ..</i>	<b>14</b>
<i>Passo 4: Cadastrar as pessoas eleitas delegadas – Preenchimento de ficha de cadastro ..</i>	<b>14</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES GERAIS ..</b>	<b>15</b>



## **1. Finalidade**

Este documento apresenta as orientações e critérios para a integração das Conferências Livres Nacionais à Etapa Nacional da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - 6ª CONADIPI.

## **2. Conferências Livres**

As Conferências Livres, no âmbito da 6ª CONADIPI, são estratégias de participação que estimulam e ampliam a construção de espaços de discussão em que os diversos setores da sociedade brasileira possam se expressar e aprofundar o debate, contribuindo para a formulação e a construção de políticas públicas para as pessoas idosas.

Cada etapa da 6ª CONADIPI estabelece critérios específicos para a participação das conferências livres em seu respectivo âmbito (municipal, intermunicipal, estadual, distrital e nacional), visando a elaboração de propostas e a eleição de delegados(as), quando assim determinar os seus materiais orientadores.

As Conferências Livres Nacionais possuem caráter deliberativo e são defendidas como espaços para estimular debates e articulações em torno de temáticas relacionadas aos direitos humanos das pessoas idosas, como também para participação social de grupos populacionais vulnerabilizados, considerando o artigo 5º da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos: “pessoas idosas em condição de vulnerabilidade e os que são vítimas de discriminação múltipla, incluindo as mulheres, as pessoas com deficiência, as pessoas de diversas orientações sexuais e identidades de gênero, as pessoas migrantes, as pessoas em situação de pobreza ou marginalização social, os afrodescendentes e as pessoas pertencentes a povos indígenas, as pessoas sem teto, as pessoas privadas de



liberdade, as pessoas pertencentes a povos tradicionais, as pessoas pertencentes a grupos étnicos, raciais, nacionais, linguísticos, religiosos e rurais, entre outros”.

As Conferências Livres Nacionais aprovaram propostas e elegerão delegados(as) da sociedade civil para a etapa nacional da 6ª CONADIPI desde que cumpram os critérios estabelecidos nesse Material Orientador. As Conferências Livres Nacionais não competem com, e nem substituem, a realização das Conferências das etapas Municipal, Estadual/Distrital e Nacional. Contudo, têm a capacidade de integrar e enriquecer essas etapas com suas contribuições e perspectivas singulares.

Para que estas atividades façam parte do processo preparatório oficial da Conferência Nacional e contribuam com os seus resultados, devem cumprir alguns critérios apontados neste documento. Independentemente do número de Conferências Livres Nacionais realizadas, estas atividades poderão eleger, no total, **até 58 delegados(as)** para a Etapa Nacional, conforme aprovado pela Comissão Organizadora Nacional (CON) da 6ª CONADIPI, bem como pelo Pleno do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e informado no Caderno de Orientações.

Sendo as Conferências Livres Nacionais atividades autogestionadas, devem ser organizadas e custeadas por seus proponentes, não cabendo ao MDHC nenhum tipo de responsabilidade por sua organização e financiamento.

### ***3. Critérios para a Conferência Livre Nacional ter suas propostas e delegação incorporadas na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI***

As Conferências Livres Nacionais podem ter seus relatórios integrados, assim como eleger delegados(as) para a Etapa Nacional da 6ª CONADIPI, desde que cumpram, simultaneamente, os critérios relacionados nos itens abaixo:

- 
- 
- a) Ser de âmbito nacional:** para ser considerada de âmbito nacional, uma conferência livre deve abranger pelo menos 9 (nove) Unidades da Federação, distribuídas em 03 (três) regiões geográficas do País;
  - b) Ser realizada em um dos seguintes formatos:** presencialmente, virtualmente ou de forma híbrida (presencial e virtual simultaneamente);
  - c) Ser organizada por:** instituições, organizações, coletivos ou movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos humanos, da democracia e da participação popular relacionadas ao direito de envelhecer a ao envelhecimento;
  - d) Ter como objetivo:** debater temas relacionados aos eixos da 6<sup>a</sup> CONADIP, cujo tema é **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”**:
    - I. Eixo 1** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
    - II. Eixo 2** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
    - III. Eixo 3** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
    - IV. Eixo 4** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
    - V. Eixo 5** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.
  - e) Ser realizada no período de:** 20 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025;
  - f) Ser aprovada** pela Comissão Organizadora Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIP;

**g) Uma vez aprovadas e realizada**, encaminhar os seus Relatórios Finais para a Comissão Organizadora Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIP para a Comissão Organizadora Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIP até o dia 15 de setembro de 2025, conforme instruções a serem enviadas posteriormente;

**h) Seguir o seguinte cronograma:**

ORDEM	PROGRAMAÇÃO	DATA
<b>1</b>	Inscrição de propostas das Conferências Livres Nacionais no site da 6 <sup>a</sup> CONADIP	<b>de 01 de abril a 20 de maio de 2025</b>
<b>2</b>	Avaliação das propostas pela Comissão Organizadora Nacional da 6 <sup>a</sup> CONADIP	<b>de 21 de maio a 12 de junho de 2025, conforme critérios estabelecidos nessa seção</b>
<b>3</b>	Publicação no site da 6 <sup>a</sup> CONADIP das propostas aprovadas pela Comissão Organizadora Nacional da 6 <sup>a</sup> CONADIP	<b>13 de junho de 2025</b>
<b>4</b>	Prazo para recursos	<b>de 14 a 16 de junho de 2025</b>
<b>5</b>	Análise dos recursos pela Comissão Organizadora Nacional	<b>de 17 a 18 de junho de 2025</b>
<b>6</b>	Publicação no site da 6 <sup>a</sup> CONADIP: A) dos recursos analisados pela Comissão Organizadora Nacional; B) dos critérios que cada Conferência Livre Nacional poderá eleger	<b>19 de junho de 2025</b>
<b>7</b>	Realização das Conferências Livres Nacionais	<b>de 20 de junho a 31 de agosto de 2025</b>
<b>8</b>	Envio do Relatório Final e documentos comprobatórios da realização da Conferência Livre Nacional	<b>de 30 de junho a 15 de setembro de 2025</b>
<b>9</b>	Análise pela Comissão Organizadora Nacional dos documentos enviados e validação da integração da	<b>de 30 de junho a 30 de setembro de 2025</b>

	Conferência Livre Nacional à 6ª CONADIP	
<b>10</b>	Comunicado sobre o processo de validação, pela Comissão Organizadora Nacional, das Conferências Livres Nacionais realizadas	<b>01 de outubro de 2025</b>

## **4. Eleição dos(as) Delegados(as) para a Etapa Nacional da 6ª CONADIP**

O total de vagas disponíveis para as Conferências Livres Nacionais é de **58 delegados(as)** para compor a etapa nacional da 6ª CONADIP. Nesse sentido, para que a distribuição dessas vagas ocorra de forma a oportunizar a participação das múltiplas velhices em condições equânimes e democráticas, será contabilizado, para fins de eleição da delegação, o mínimo de 50 e o máximo de 1.000 pessoas participantes na Conferência Livre Nacional. Quanto aos critérios sobre os limites de vagas por Conferência, eles serão divulgados conforme cronograma apresentado no item 3 acima.

Quanto a participação virtual, somente pessoas que participarem ativamente da Conferência Livre Nacional contam como participantes da Conferência. Ou seja, em caso de realização da Conferência em plataformas como Zoom, Meet, Teams e similares, somente será considerado o número de pessoas que entrarem pelo link de participação, preencherem a lista de presença na plataforma escolhida pela organização do evento e, permanecerem conectadas durante todo o período do referido evento.

A eleição de delegados(as) para a 6ª CONADIP deve ocorrer de forma ampla e transparente. Os processos para a eleição dos(as) delegados(as) deverão ser definidos pela própria organização da Conferência Livre Nacional e serem divulgados a todas as pessoas que se inscreverem e participarem.



É importante destacar que os(as) delegados(as) para a Etapa Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIPI devem ter obrigatoriamente participado da respectiva Conferência Livre Nacional.

A aprovação final e, respectiva divulgação final da lista dos(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Livres Nacionais para participação na Etapa Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIPI será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Conferência Livre, conforme os prazos definidos em suas convocatórias/editais/chamadas.

Recomenda-se também a seleção de suplentes para os casos de impedimento ou ausência dos(as) delegados(as) eleitos(as).

A informação dos nomes dos(as) delegados(as) eleitos(as) e respectivos suplentes nas Conferências Livres Nacionais para a etapa nacional da 6<sup>a</sup> CONADIPI deve ser acompanhada da sua representação (movimento social, nome da organização da sociedade civil, entidade, coletivo), como também dos dados pessoais.

Essa informação é necessária para que a Comissão Organizadora Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIPI proceda ao enquadramento nas 58 vagas destinadas aos(as) delegados(as) eleitos(as) em Conferências Livres Nacionais.

## ***5. Definição de Perfil de Pessoas a serem Eleitas como Delegadas***

As pessoas eleitas delegadas devem ser distribuídas da seguinte forma:

- I.** 100% das vagas devem ser destinadas, prioritariamente, a pessoas 60+, representantes de movimentos sociais, organizações, entidades e coletivos da sociedade civil de interesse público, respeitando as especificidades no que tange a expectativa de vida dos diversos grupos populacionais.

- 
- II. Deve buscar ampliar a diversidade na composição da equipe delegada, contemplando-se delegados(as) negras, mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas ou pertencentes de povos e comunidades tradicionais, populações do campo, floresta e águas, migrantes, apátridas e refugiados(as).

Caso o número total de delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Livres Nacionais não alcance o número de vagas previsto, bem como não respeite o inciso II de composição de delegados(as) considerando a diversidade dos grupos populacionais citados, a Comissão Organizadora Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIP estabelecerá critérios para adequar o número de delegados(as) ao número de vagas previsto, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- a) Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- b) Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;
- c) Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAPN+;
- d) Pessoas com deficiência, estimulando, principalmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual.

## **6. Participação**

A atuação dos(as) delegados(as) eleitos(as) pelas Conferências Livres Nacional na Etapa Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIP, obedecerá ao disposto nos documentos normativos da 6<sup>a</sup> CONADIP, quais sejam, o Regimento Interno da Etapa Nacional e os Documentos Orientadores.



## **7. Propostas aprovadas nas Conferências Livres Nacionais**

As propostas aprovadas nas Conferências Livres Nacionais comporão o Relatório Nacional Consolidado, a partir dos seguintes critérios:

- a)** Até 10 (dez) propostas, desde que sejam contemplados os 05 eixos temáticos da 6<sup>a</sup> CONADIPI conforme item 3 deste documento, ou seja, duas propostas por eixo temático;
- b)** Até 02 (duas) propostas, caso a conferência livre esteja alinhada a apenas um eixo temático.
- c)** Envio de relatório com as devidas propostas das Conferências Livres Nacionais à Comissão Organizadora Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIPI, até 15 (quinze) dias após a sua realização.

A Comissão de Relatoria da 6<sup>a</sup> CONADIPI consolidará as propostas enviadas pelas Conferências Livres Nacionais, considerando as que se relacionam com o tema central e os respectivos eixos temáticos.

## **8. Passos para Integrar uma Conferência Livre na Etapa Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIPI**

É responsabilidade da Comissão Organizadora da Conferência Livre Nacional garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 3 deste documento, para a integração da conferência na Etapa Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIPI.

### *Passo 1: Inscrição da Conferência Livre Nacional*

Após a leitura do Documento Orientador, Texto Base e demais documentos da 6<sup>a</sup> CONADIPI, os(as) responsáveis, devem fazer a inscrição da referida Conferência, mediante preenchimento de formulário online, contendo os seguintes dados:

- 
- 1.** Responsável(eis) pela organização, com ao menos o nome, e-mail e telefone de contato de uma das pessoas responsáveis;
  - 2.** Data e local de realização, considerando os possíveis formatos: presencial, virtual ou híbrido;
  - 3.** Título (nome) da conferência livre; e
  - 4.** Objetivo geral da conferência livre.

Esse passo é importante para que a organização da 6ª CONADIPI tenha ciência do número e dos temas das Conferências Livres Nacionais que potencialmente serão realizadas, além de homologar as propostas, segundo as regras apresentadas.

## *Passo 2: Solicitar a integração da Conferência Livre Nacional à Etapa Nacional da 6ª CONADIPI*

O passo 2 corresponde ao momento, subsequente à realização da Conferência Livre Nacional, no qual os(as) responsáveis por sua organização, solicitam a integração da conferência à Etapa Nacional da 6ª CONADIPI, por meio do preenchimento e envio do Formulário 2 – solicitar integração da Conferência Livre Nacional na Etapa Nacional da 6ª CONADIPI.

Para tanto, o Formulário 2 deve ser preenchido e enviado, exclusivamente, por meio do link a ser informado oportunamente. Desta forma, é necessário fornecer, no prazo de até 15 dias (quinze dias) após a realização da Conferência, as seguintes informações:

- 1.** Dados da pessoa responsável pelas informações: nome, telefone e e-mail. (preferencialmente, o preenchimento do Formulário 2, deve ser realizado pela mesma pessoa que enviou os dados do Formulário 1);
- 2.** Informações sobre organizadoras(es) da Conferência Livre Nacional, tais como: Nome(s) da(s) Instituição(ões) ou Entidade(s)

ou Movimento(os) responsável(eis) pela Organização da Conferência Livre Nacional;

- 3.** Informações sobre a Conferência Livre Nacional realizada, contendo:
  - a)** Título (nome) da conferência livre nacional;
  - b)** Objetivo geral da conferência livre nacional;
  - c)** Indicação do tema ou de qual(is) eixo(s) temático(s) da 6<sup>a</sup> CONADIPPI foi/foram debatido(s) na Conferência, considerando a letra “d” do item 3 deste documento orientador;
  - d)** Formato de realização da conferência (presencial, virtual ou híbrido);
  - e)** Data de realização da conferência;
  - f)** Local de realização da conferência (se presencial, indicar a cidade/UF; se híbrida, indicar cidade/UF e plataforma; se virtual, indicar a plataforma);
  - g)** Público-alvo da conferência (qual foi o público específico mobilizado para participar da conferência);
  - h)** Anexação de cópias de materiais utilizados na divulgação ou no chamamento para a participação na conferência (print de sites e redes sociais, cards, cartas ou outros);
  - i)** Número de participantes da conferência;
  - j)** Anexação de documento com o registro de presença das pessoas participantes da conferência, considerando o seu formato (lista de presença, por exemplo);
  - k)** Anexação de até 05 (cinco) registros fotográficos da realização da conferência; e
  - l)** Anexação de documento síntese dos debates realizados pela conferência livre nacional, de aproximadamente 2 laudas.

Após a validação pela Comissão Organizadora da 6<sup>a</sup> CONADIPI, o(a) responsável pelas informações inseridas no formulário eletrônico receberá, por meio do e-mail cadastrado, as orientações necessárias para prosseguir com os passos 3 e 4.

**Observação:** Para solicitar a integração da Conferência Livre Nacional na Etapa Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIPI, é imprescindível o cumprimento do Passo 1.

### *Passo 3: Informar sobre a delegação eleita na Conferência Livre Nacional*

A organização da Conferência Livre Nacional deve encaminhar até 15 (quinze) dias após a realização, por meio de um sistema informatizado, a ser informado oportunamente, as seguintes informações sobre a delegação eleita para a Etapa Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIPI:

- a)** Número de delegados(as) eleitos(as) titulares, considerando os limites definidos no documento que será divulgado após a realização de todas as Conferências Livres Nacionais;
- b)** Nome completo de cada delegado(a); e
- c)** Nome completo dos(as) suplentes, que poderão ser credenciadas na Etapa Nacional da 6<sup>a</sup> CONADIPI, exclusivamente, nos casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas titulares.

### *Passo 4: Cadastrar as pessoas eleitas delegadas – Preenchimento de ficha de cadastro*

Por meio do acesso ao link eletrônico, a ser disponibilizado oportunamente, cada delegado(a) eleito(a), ou a coordenação da Conferência Livre Nacional, deverá preencher uma ficha de cadastro prévio, em modelo e data a ser divulgada posteriormente.



Esta etapa é essencial para garantir que todas as informações necessárias sejam coletadas, visando a participação organizada dos(as) delegados(as) eleitos(as). O preenchimento da ficha de inscrição permite coletar informações importantes que possibilita uma preparação adequada e logística eficiente para recepção dos participantes. Além disso, facilita a comunicação e auxilia na identificação das necessidades individuais de cada um(a) dos(as) delegados(as) eleitos(as).

O credenciamento dos(as) delegados(as) será realizado durante a Etapa Nacional, em datas e horários definidos, conforme o Regimento Interno da Etapa Nacional. Essas informações serão divulgadas oportunamente aos participantes.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Nacional 6<sup>a</sup> CONADIPI.



CONSELHO NACIONAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO